PORTARIA SME Nº 001/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a autorização de funcionamento em extensão da Creche "Kasumi Takahashi" e dá outras providências.

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA, Prefeita Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a competência do Município para organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do seu sistema de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à demanda de vagas na Educação Infantil;

CONSIDERANDO a possibilidade de funcionamento de unidades escolares em espaços vinculados, conforme prática administrativa adotada no âmbito da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e diretrizes do Conselho Estadual de Educação de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a **extensão de funcionamento** da Creche "Kasumi Takahashi", localizada à Rua Victa Aparecida Dias, 403 – Jardim Novo Horizonte, com utilização de salas de aula situadas no CEC II "Kasumi Takahashi", localizado à Rua Honório de Figueiredo, s/nº - Jardim Novo Horizonte, destinada ao atendimento da Educação Infantil - Fase I e II.

Art. 2º A extensão de funcionamento de que trata o artigo anterior constitui-se como **unidade vinculada**, permanecendo a Creche "Kasumi Takahashi" como unidade escolar de origem, responsável pela organização administrativa, pedagógica e documental.

Art. 3º O atendimento educacional realizado na extensão observará:
I – o Projeto Político-Pedagógico da unidade de origem;
II – a mesma organização curricular e proposta pedagógica da Creche;
III – a vinculação dos alunos, profissionais e registros escolares à unidade sede.

Art. 4º A utilização do espaço fica condicionada ao atendimento das condições adequadas de:

I – segurança;

II – salubridade;

III – acessibilidade;

IV – infraestrutura compatível com o atendimento à Educação Infantil.

Art. 5º A gestão da extensão ficará sob responsabilidade da equipe gestora da Creche "Kasumi Takahashi", não se configurando como criação de nova unidade escolar.

Art. 6º A Secretaria Municipal da Educação poderá, a qualquer tempo, reavaliar o funcionamento da extensão, considerando aspectos pedagógicos, administrativos e estruturais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barrinha/SP, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA
Prefeita Municipal de Barrinha/SP

Publique-se, registre-se e afixe-se em local de costume.